

## ATA Nº 10/2022 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

1 Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, as oito horas, na sede do Instituto  
2 de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó, reuniram-se os membros do Comitê de  
3 Investimentos do TIMBOPREV: Carmelinde Brandt, Joel Ricardo Raiter, Greyce Nardelli Severino e  
4 Romero Espíndola e Silva para acompanhar a carteira de investimentos do Instituto em conformidade  
5 com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos e analisar a alocação dos recursos por  
6 cada segmento de mercado e os pareceres e avaliações do cenário macroeconômico proposta pela  
7 consultoria de investimento – SMI Consultoria. O Sr. Joel deu abertura da reunião cumprimentando a  
8 todos os presentes e foram realizadas as seguintes deliberações: **1) Presidência do Comitê de**  
9 **Investimentos e gestor de recursos:** Com a aprovação e publicação da Lei Complementar 566/2022  
10 de 04 de outubro de 2022, ficou designado que a Sra. Carmelinde Brandt será a presidente do Comitê  
11 de Investimentos e a Sra. Greyce Nardelli Severino permanecerá como a Gestora de Recursos. Também  
12 será feito um ato denominando as funções de cada um no comitê de investimentos. **2) Cenário**  
13 **Econômico:** Foi discutido o cenário político e econômico nacional e internacional. **3) Carteira de**  
14 **investimentos e Demonstrativos:** Foram analisados os demonstrativos e Relatório de Investimentos  
15 do mês de setembro, a carteira de investimentos, o enquadramento da carteira, o retorno e  
16 rentabilidade da carteira, bem como a meta alcançada no mês. Foram discutidos procedimentos  
17 operacionais que podem ser feitos para evitar novos desenquadramentos na carteira como o que  
18 ocorreu no mês de setembro. E ficou decidido de fazer novas análises dos fundos de renda variável e  
19 ver a possibilidade de encontrar fundos com rentabilidade melhor. **4) Abertura de contas de custódia:**  
20 Carmelinde informou que enviou a documentação para a abertura de conta na XP. Também estão em  
21 processo a abertura de conta na Órama, Genial e BTG. **5) Resgate para pagamento da folha:** Referente  
22 às movimentações financeiras para pagamento da folha dos aposentados e pensionistas em virtude  
23 dos resgates realizados para a compra de Títulos Públicos poderão ser realizados resgates em fundos  
24 CDI. Então ficou decidido que os resgates serão do fundo no Caixa Brasil Matriz Renda Fixa (CNPJ:  
25 23.215.008/0001-70), com o conseqüente valor arrecadado de contribuição previdenciária retornando  
26 ao fundo em que foi realizado o resgate. **6) Movimentações Financeiras:** **a)** após a compra dos Títulos  
27 Públicos ficou um saldo na conta de liquidação da Renascença, e ficou decidido que esse valor deve  
28 ser aplicado no fundo Caixa Brasil Matriz Renda Fixa (CNPJ: 23.215.008/0001-70); **b)** Os valores da  
29 aplicação automática provenientes dos pagamentos do Fundo Barrisul Novas Fronteiras, deverão ser  
30 aplicados no Fundo Itaú Referenciado Institucional Renda Fixa (CNPJ: 00.832.435/0001-00); **c)** Ficou  
31 definido que dentro dos limites do estudo de ALM será realizada a compra em momento oportuno de  
32 Letras Financeiras. Os membros do Comitê de Investimento participantes da reunião decidiram por  
33 unanimidade quanto à alteração sugerida. **7) Política de Investimentos:** A SMI Consultoria enviou por  
34 e-mail o modelo da Política de Investimentos, que será enviada aos membros do Comitê de  
35 Investimentos pra elaboração e para enviar posteriormente ao Conselho de Administração para  
36 aprovação. O Sr. Romero fará a análise para definirmos se a meta deverá ser em INPC ou IPCA. Nada  
37 mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros presentes. Timbó,  
38 27/10/2022.

**Carmelinde Brandt**  
Presidente - CPA 10

**Joel Ricardo Raiter**  
Membro do Comitê – CPA 10

**Romero Espíndola e Silva**  
Membro do Comitê – CPA 20

**Greyce Nardelli Severino**  
Gestor de Recursos – CPA 10